RESOLUÇÃO N° 04/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos e a abertura de prazo para impugnação e recursos do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel do Anta/MG.

O Conselho Municípal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuiçoes legais em conformidades com a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 731/2026, 05 de outubro de 2026 e pelas Resoluções do CONANDA;

Considerando a reunião plenária da Comissão Organizadora do Processo Suplementar realizada em 04 de novembro de 2026, sob ata de nº 12/2026, que deliberou sobre a análise documental advindas das inscrições;

Considerando a vacância de vagas no Conselho Tutelar do Município, tornando necessária a realização de processo suplementar para seu preenchimento;

Considerando a abertura do Processo de Escolha Suplementar, por meio do Edital CMDCA nº 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas de suplentes do Conselho Tutelar;

Considerando o encerramento do período de inscrições e a conclusão da análise da documentação apresentada pelos interessados;

Considerando a necessidade de tornar público a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, garantindo transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação preliminar dos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de São Miguel do Anta/MG, discriminando os candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO
01	Loreni Aparecida dos Santos Gonzaga	Deferida
02	Manoela Cristina da Silva Lopes	Deferida
03	Ana Carolina Leles Soares	Deferida
04	Corismeia de Souza Santos	Deferida
05	Aline Soares da Costa	Deferida
06	Francys Lucas Couto Donato	Deferida

07	Andreza Adenisia de Assis	Indeferida (Não preencheu os requisitos do Art. 6º do Edital nº 01/2026).

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 731/2026 e no Edital nº 01/2026, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no **prazo de 02 (dois) dias**, contados da publicação desta Resolução, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua São José, nº 726 - Centro em São Miguel do Anta/MG, no horário de 8h às 11h e das 12h às 15h40min.

São Miguel do Anta/MG, 04 de novembro de 2026.

Eduardo de Oliveira Henriques
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Suplementar